



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Município registrou a triste perda do Procurador Jurídico do Município de Aquidauana Dr. HEBER SEBA QUEIROZ, sendo dever do Poder Público a justa homenagem com aquele que colaborou com trabalho e dedicação ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aquidauanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra, respeitável;

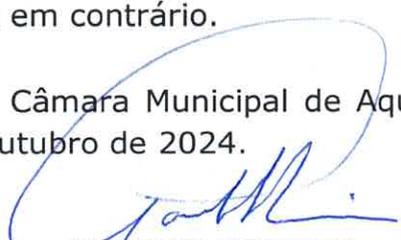
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Aquidauanense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Heber Seba Queiroz, ocorrido na data de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de outubro de 2024.


Vereador **NILSON PONTIM**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

(Original assinado)